

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os impactos que a prática dos jogos de azar têm no âmbito da segurança Pública.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Polícia Federal;
- representante da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIPE;
- representante da Procuradoria Geral da República;
- representante da Defensoria Pública da União;
- representante da Advocacia Geral da União;
- representante do Blog BNL Data;
- representante da Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL);
- representante do Conselho federal da Ordem dos advogados do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A legalização da jogatina está diretamente associada ao aumento nas taxas de criminalidade. Boa parte dos jogadores em tratamento por jogo



compulsivo admitem cometer crimes ou fraude para financiar seu vício ou pagar dívidas relacionadas ao jogo.

A Polícia Federal, a Associação Nacional do Auditores Fiscais (ANFIP), o Conselho de Controle das Atividades Financeira (COAF) e a Procuradoria-Geral da República (PGR), já se manifestaram no sentido de afirmar que a legalização dos jogos de azar será uma porta aberta para os crimes de colarinho branco (lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e evasão de receita).

A legalização não acaba com o jogo ilegal. Na verdade, a tendência é aumentar. Se legalizar o jogo implicasse o fim da atividade ilegal, o mercado de cigarros não incluiria vendas ilegais do produto no país. 40% dos cigarros comercializados no Brasil são ilegais (Instituto Nacional do Câncer)

Por outro lado, há uma real possibilidade de que os jogos atraiam uma espécie de turismo totalmente indesejado para o Brasil, composto por aqueles que busquem as “facilidades” como a prostituição, principalmente a infanto-juvenil.

Outrossim, os jogos de azar, também abrem portas para questões graves como o incentivo ao cometimento de crimes como furtos, roubos, lesão corporal, estupro, invasão de domicílio, etc., sendo que a cidade de Las Vegas nos Estados Unidos, possui a média mais alta nesses tipos de delitos em relação há outras dezenas de cidades norte americanas com populações semelhantes;

Os jogos de azar, físicos ou online propiciam a ação marginal de organizações criminosas ligadas à contravenção, crime organizado, tráfico de drogas, homicídios e hoje até as milícias no sentido de aumentarem seus lucros.

Por fim, os jogos online, hoje representados pelas empresas BETs têm contribuído muito com a manipulação de resultados. Empresas referência em monitoramento de fraudes esportivas apontaram que cada vez mais é preciso de segurança no universo das apostas esportivas pela internet.

Dentre as atribuições da Comissão de Segurança Pública temos que:



Art. 104-F. À Comissão de Segurança Pública compete:

I – opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

a) segurança pública;

(...)

k) políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social;

(...)

l) combate à corrupção, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro;

Diante do exposto, como forma de suscitar uma profunda reflexão e debates sobre a prática dos jogos de azar no âmbito da segurança pública, é que espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento no sentido de convidar os especialistas em anexo para comparecer à essa Comissão de Segurança Pública.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

